LEI N.º 5.571, DE 15 DE OUTUBRO DE 2009

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO ROTARIANO

De autoria do vereador: **Edgard Luiz Mendonça**

A Prefeita do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Frutal, o "Dia Municipal do Rotariano", a ser comemorado anualmente no dia 23 de fevereiro.

Parágrafo Único O dia ora instituído passara a constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Frutal

Aos 15 de outubro de 2009 122 anos de Emancipação do Município de Frutal

MARIA CECÍLIA MARCHI BORGES